LEI Nº5.023, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

"Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de junho de 2.022, aprovou o Projeto de Lei nº082/2022 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais), em razão de recurso recebido do Governo Federal, Portaria nº 1.159, de 24 de maio de 2.022, observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08 – BLOCO DE INVESTIMENTO
10.301.0079.1.025 – ATENÇÃO BÁSICA EM INVESTIMENTO
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 694).....R$ 44.900,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0300 – Saúde

Art. 2º - O valore do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 DE JUNHO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal